



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/05

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ANTONIO DA CUNHA, CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR E ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

ARQUIVADO EM 08/08/2005

21 FEV 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1 / 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM, 08/08/2005
[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

001 / 05

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1057/05

Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002,
e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 149 do REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 149 – As Sessões Ordinárias serão semanais,
realizando-se às segundas-feiras, com duração de quatro (4) horas, das 20:00 horas às 24:00
horas, com intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem
do Dia”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e,
especialmente a RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês
de fevereiro do ano de 2005.

[Signature]
Antonio da Cunha,

Carlos Alberto de Paula Júnior,

João Lara Vieira,

Luiz Carlos de Aguiar,

Belmiro da Silva Farias,

[Signature]
Cleiton Damasceno do Carmo,

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Rafael Pssybylski,

Valdir da Silva,

Adércio Marques da Silva “Gordo”,

002





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO DE PAUTA

EM 09/05/2005

Nº 1/05

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 001/2005.

Como Presidente da Comissão de Rafael Pszybylski,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Resolução Nº 001/2005, de Autoria dos edis ANTONIO DA CUNHA, CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR E ADÉRCIO MARQUES DA SILVA "Gordo", o qual Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências, onde após analisar a matéria em tela, conclui pelo Parecer **C O N T R Á R I O** com Arquivamento da matéria, por considerar que não há necessidade de se mudar o horário das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Sarandi, das 17:30 horas para às 20:00 horas, às Segundas-feiras, sendo que o horário atual é combatível para a participação da população, sendo que nas Câmaras da região, as reuniões são antes desse horário, exemplos: Maringá às 16:00 horas e Marialva às 19:00horas, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de março do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente

O VEREADOR CLEITON DAMASCENO DO CARMO-VICE-PRESIDENTE, E AINDA UM DOS AUTORES DA MATÉRIA É DE PARECER FAVORAVEL, SENDO VOTO VENCIDO.

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente

003





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 1 / 05

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi – Paraná.

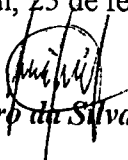
101/05
FLS 02
28/02/2005
L

Belmiro da Silva Farias, Brasileiro, Casado, Vereador deste Município, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento requerer a retirada de sua assinatura do Projeto de Resolução nº 001/2005, de Autoria dos edis Antonio da Cunha e outros, o qual Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências, ou seja mudança do horário da Sessão Ordinária de 17:30 horas para às 20:00 horas, o pedido se faz necessário em virtude, que após estudos conclui que a Sessão no horário atual seria melhor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2005.


Belmiro da Silva Farias,

101/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL	
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
PROTÓCOLO Nº	1
DATA	25, FEV 2005 14:40 h

DEFERIDO

28/02/2005

